

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B351A39B04**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2025/GP FRANCISCO SANTOS – PI, 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no município de Francisco Santos – Pi pelo falecimento do Sr. Viane Rodrigues Silva, esposo da servidora Joelma Sousa Silva e pai do servidor Alisson Bruno Sousa Silva, comerciante e cidadão muito querido por todos os munícipes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, José Edson de Carvalho, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município de Francisco Santos – Pi e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Viane Rodrigues Silva**, óbito ocorrido no dia de ontem, 04/08/2025, esposo da servidora Joelma Sousa Silva e pai do servidor Alisson Bruno Sousa Silva, comerciante e cidadão muito querido por todos os munícipes e;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade do município de Francisco Santos - Pi no decorrer de sua vida como cidadão e;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade de todo o município para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B351A39B04**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Francisco Santos – Pi render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da nossa coletividade.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Luto Oficial no Município de Francisco Santos – Pi por 03 (Três) dias, contados desta data, 05/08/2025, em decorrência do falecimento do Sr. **Viane Rodrigues Silva**, óbito ocorrido no dia de ontem, 04/08/2025, esposo da servidora Joelma Sousa Silva e pai do servidor Alisson Bruno Sousa Silva, comerciante e cidadão muito querido por todos os munícipes.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 05 de Agosto de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286
78524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.08.05
08:14:35 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal